



56
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Município de Barra do Jacaré/PR
Rua Rui Barbosa, n° 27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Ofício 92/2021

Barra do Jacaré, 16 de junho de 2021.

Ao Setor de Licitação e Contratos

Solicitação Para Revogação de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n°. 13/2021

Vimos por meio deste, solicitar a revogação da licitação modalidade pregão eletrônico n°.13/2021.

Justificativa: trata-se que em revisão ao mapa de preços presando pelos princípios de economicidade e eficiência, será mais vantajoso economicamente para o município proceder com a revogação do contrato com a empresa contratada atualmente, além de mais eficiente por não demandar trabalhos com nova licitação.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduto, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros. Sem mais no presente momento, agradecemos desde já.

Sem mais no presente momento, encaminhamos em anexo os documentos necessários e nos colocamos à disposição.

Gilmar Neris de Souza Prado
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 003/2021



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ao Setor de Licitações e Contratos.

Solicitação Para Revogação de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n°. 13/2021.

Venho por meio deste Determinar a Revogação da Licitação Modalidade Pregão eletrônico n° 13/2021.

Justificativa: trata-se que em revisão ao mapa de preços presando pelos princípios da economicidade e eficiência, será mais vantajoso economicamente para o Município proceder com a renovação do contrato com a empresa já prestadora do serviço, além de mais eficiente por não demandar trabalhos com nova Licitação e posterior contratação.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Sem mais para o momento e aguardando a solicitação, reitero elevados votos de estima e consideração.

Barra do Jacaré/PR, 16 de junho de 2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021 NA
FORMA ELETRÔNICA.**

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a **revogação da Licitação Modalidade Pregão eletrônico nº. 13/2021**. Justificativa: trata-se que em revisão ao mapa de preços presando pelos princípios da economicidade e eficiência, será mais vantajoso economicamente para o Município proceder com a renovação do contrato com a empresa já prestadora do serviço, além de mais eficiente por não demandar trabalhos com nova Licitação e posterior contratação.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 16/06/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:0A75057C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 22.01/2020 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I, II e III** divulgado através do Edital n.º 21.01/2020, em 04 de junho de 2021.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico, www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 01/2020, conforme o **ANEXOS I, II e III** deste edital.

Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2020.

Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Barra do Jacaré - PR, www.barradojacare.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barra do Jacaré, 16 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito do Município

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:36C95335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N.º 13/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público a **revogação da Licitação Modalidade Pregão eletrônico n.º. 13/2021**. Justificativa: trata-se que em revisão ao mapa de preços presando pelos princípios da economicidade e eficiência, será mais vantajoso economicamente para o Município proceder com a renovação do contrato com a empresa já

prestadora do serviço, além de mais eficiente por não demandar trabalhos com nova Licitação e posterior contratação.

Embasamento: em consonância com o Artigo 49. da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Barra do Jacaré/PR, 16/06/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C05BD518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 135/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: RODRIGO SCHNEIDER

Valor.....: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais)

Vigência...: Início: 16/06/2021 Término: 15/06/2022

Licitação...: Pregão N.º.: PR45/2021

Recursos...: Dotação: 331 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 2 . 2.59 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

269 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

429 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

249 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

401 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo

250 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo

411 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica

262 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

414 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica